



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
e-mail: smt@santarem.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-SMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-SMT,
QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E GRÁFICA IGUAÇU
LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho – CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Senhor **Paulo Jesus da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, portado do RG nº 24600059, CPF nº 388.182.132-53, a seguir denominado **Contratante** e de outro, a empresa lado **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, com endereço na Rua Caetés, nº 55 – Bairro Iguaçu – Ipatinga/MG, CEP nº 35162-038, Fone: (031) 38822-2483, e-mail: vendasgraficaiguacu@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, neste ato a sr. MAURO NUNES PEREIRA, brasileiro, portador RG Nº M748026 SSP/MG e CPF (MF) nº 202.955.886-91, residente e domiciliado a Rua Caetés, nº 55, apto 201, Bairro Iguaçu – Ipatinga/MG, a seguir denominado **Contratado**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II do Contrato Original nº 020/2022-SMT/ Ata de Registro de Preços nº 007/20202 - Pregão Eletrônico nº 006/2022-SMT – Contratação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT- referente a prorrogação de prazo do contrato original de acordo, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia 31/12/2022, fica prorrogada por mais um período de 3 (três) meses, com início em 01/01/2023 e encerramento em 31/03/2023.

CLÁUSULA III DA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

3.2 A dotação orçamentária para o exercício de 2023 será indicada por meio de Apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
e-mail: smt@santarem.pa.gov.br

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial da União.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém-PA, 30 de dezembro de 2022.

Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021-GAP/PMS

GRÁFICA IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 20.949.657/0001-07
Mauro Nunes Pereira

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____
02. _____
CPF: _____